

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO PARA INGRESSO COMO ASPIRANTE A COOPERADO NA UNIMED FRANCISCO BELTRÃO EDITAL Nº 001/2023

O Conselho de Administração da UNIMED FRANCISCO BELTRÃO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições, e estabelece as normas, para o Processo Seletivo de Médicos para ingresso em seu quadro de Cooperados na qualidade de **Aspirante**, para atuação na área de abrangência da Cooperativa (Francisco Beltrão, Ampere, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Pérola D'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge D'Oeste e Verê, estes localizados no Estado do Paraná; e Dionísio Cerqueira, pertencente ao Estado de Santa Catarina, entre outras que possam ser criadas ou agregadas, e seus respectivos distritos), conforme art. 4º do Estatuto Social, de acordo com as especialidades médicas/áreas de atuação e vagas previstas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Francisco Beltrão é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5.764/1971 (art. 4º, inciso I), e ainda, preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social (artigos 11 a 14-B) e no Regimento Interno (artigos 78 a 84-R):
 - a) Capacidade civil plena;
 - b) Apresentação dos documentos exigidos neste Edital;
 - c) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM/PR e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo;



- d) Exercício de sua atividade profissional na área de atuação da Unimed Francisco Beltrão;
- e) Concordância e cumprimento das condições previstas no Estatuto Social, Regimento Interno, neste Edital, no Regulamento do Programa de Formação de Aspirante e nos demais atos normativos e deliberações do Conselho de Administração e Técnico Societário;
- f) Cumprimento da integralidade das regras estabelecidas no Programa de Formação de Aspirante;
- g) Aprovação neste Processo Seletivo.

1.4 Estão **impedidos** de participar do Processo Seletivo, os médicos que:

- a) Sejam sócios ou ocupem cargos de direção em operadoras e prestadoras de planos de saúde concorrentes da Unimed Francisco Beltrão;
- b) Exerçam qualquer atividade contrária aos objetivos e propósitos da Unimed Francisco Beltrão, prejudicial aos seus interesses ou com eles colidentes;
- c) Possuírem assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, ou que tenham praticado qualquer conduta anterior contrária aos interesses da Unimed Francisco Beltrão e de seus cooperados; seja autor de demanda judicial em andamento contra a Unimed Francisco Beltrão; esteja respondendo ou que tenha sido condenado nos últimos dez anos em processo ético-disciplinar profissional.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **29 (vinte e nove) vagas**, distribuídas pelas especialidades e áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.330/2023.

Observação: O candidato poderá se inscrever apenas para uma especialidade ou para uma área de atuação de acordo com a localidade escolhida, e comprovar os requisitos previstos na Resolução CFM nº 2.330/2023.

E/A*	ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	TITULAÇÃO	VAGAS PARA A LOCALIDADE DE:	VAGAS
E.5	Cardiologia	Título de especialista em cardiologia	Dois Vizinhos e Região	01
E.49	Pediatria	Título de especialista em pediatria	Dois Vizinhos e Região	01



UNIMED FRANCISCO BELTRÃO

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1171 - Centro
85.601-000 – Francisco Beltrão - Paraná
Fone (46) 3520-5834 – SAC 0800-414554
www.unimed.coop.br/franciscobeltrao



E.24	Ginecologia e Obstetrícia	Título de especialista em ginecologia e obstetrícia	Dois Vizinhos e Região	01
E.5	Cardiologia	Título de especialista em cardiologia	Francisco Beltrão	02
E.45	Ortopedia e traumatologia	Título de especialista em ortopedia e traumatologia	Francisco Beltrão	02
E.55	Urologia	Título de especialista em urologia	Francisco Beltrão	02
E.3	Anestesiologia	Título de especialista em anestesiologia	Francisco Beltrão	04
E.49	Pediatria	Título de especialista em pediatria	Francisco Beltrão	01
E.44	Oncologia clínica	Título de especialista em oncologia clínica	Francisco Beltrão	01
E.51	Psiquiatria	Título de especialista em psiquiatria	Francisco Beltrão	01
E.23	Geriatria	Título de especialista em geriatria	Francisco Beltrão	01
E.41	Neurologia clínica	Título de especialista em neurologia	Francisco Beltrão	01
E.24	Ginecologia e Obstetrícia	Título de especialista em ginecologia e obstetrícia	Francisco Beltrão	02
E.54	Reumatologia	Título de especialista em reumatologia	Francisco Beltrão	01
E.19	Endocrinologia	Título de especialista em endocrinologia e metabologia	Francisco Beltrão	01
E.39	Nefrologia	Título de especialista em nefrologia	Francisco Beltrão	01
E.27	Infectologia	Título de especialista em infectologia	Francisco Beltrão	01
E.43	Oftalmologia – cirurgia oftalmológica	Título de especialista em oftalmologia	Francisco Beltrão	02
E.30	Medicina de família e comunidade	Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade	Francisco Beltrão	01
A.43	Neurologia pediátrica	TEAMB em neurologia e TEAMB em pediatria	Francisco Beltrão	01
A.36	Medicina fetal	TEAMB em ginecologia e obstetrícia	Francisco Beltrão	01
TOTAL GERAL				29

Numeração de acordo com a Resolução CFM nº 2330/2023, publicada no DOU em 15.03.2023, nº 51, Seção I, p. 112.

E* = ESPECIALIDADES / A* = ÁREAS DE ATUAÇÃO



2.2 As vagas, descritas no quadro acima, foram determinadas conforme o art. 11-B, *caput* e inciso I, do Estatuto Social e art. 80 do Regimento Interno da Unimed Francisco Beltrão, para atuação na área geográfica indicada no quadro do item 2.1.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos interessados em participar do processo de seleção, deverão apresentar, dentro do período de inscrição, na Secretaria da Diretoria Executiva da Unimed Francisco Beltrão, a integralidade da documentação a seguir relacionada:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo declaração de ciência e concordância com as normas do processo seletivo (modelo do Anexo I).
2. Cópia do documento do CPF e RG.
3. Comprovante de residência atualizado (com data não superior a 3 meses).
4. Duas fotos coloridas 3 x 4 recentes (datadas).
5. Currículo *vitae*, instruído com a documentação comprobatória, inclusive relativa à experiência profissional.
6. Cópia do diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
7. Comprovante de inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Paraná-CRM/PR.
8. Comprovação da titulação nas especialidades e áreas de atuação em que se propõe a atuar, de acordo com os critérios previstos na Resolução CFM nº 2.330/2023 (Anexo II).
9. Alvará emitido pelo órgão competente para atendimentos (licença de exercício profissional autônomo expedido pelo Município onde irá atuar).
10. Comprovante de inscrição e adimplência como contribuinte do Imposto sobre Serviços (ISS) na área de atuação da Cooperativa.
11. Inscrição e adimplência como segurado autônomo perante o INSS.
12. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do consultório onde irá atender.
13. Certidão negativa de protesto e antecedentes civis e criminais.
14. Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná, referente a processo ético-disciplinares.



15. Apresentação do candidato por 03 (três) cooperados ativos (conforme modelo do Anexo III).
 16. Declaração de ciência e concordância com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo (conforme modelo do Anexo IV).
- 3.2 Somente serão aceitos, para fins de seleção os Certificados, Títulos ou Documentos afins, declaratórios da qualidade de especialista ou de habilitação para a área de atuação, quando já estejam devidamente registrados no CRM ao tempo da inscrição do candidato neste processo de seleção.
- 3.3 As informações prestadas e os documentos exigidos no item 3.1 devem ser entregues em meio físico e estarão sujeitos a posterior análise e validação, podendo ser confirmados por outros meios e diligências a critério da Unimed Francisco Beltrão.
- 3.4 As declarações referidas nos Anexos deste Edital deverão ser entregues em documento original.
- 3.5 A identidade de médico e os comprovantes de titulação e de registros junto ao CRM deverão ser entregues em fotocópias autenticadas.
- 3.6 A carta de apresentação do candidato, deve ser assinada por 3 (três) cooperados ativos.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Francisco Beltrão, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato poderá concorrer somente a 01 (uma) vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento de inscrição (Anexo I).
- 4.3 A inscrição deverá ser feita diretamente pelo candidato na sede da Unimed Francisco Beltrão, localizada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1171, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, junto à Secretaria da Diretoria Executiva, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 13h30 às 17:45h.
- 4.4 O Edital completo deste Processo Seletivo, assim como o acesso a documentação necessária para realização da inscrição, poderá ser retirado pelo candidato na sede da Cooperativa na Secretaria da Diretoria



Executiva ou acessando o endereço eletrônico: <https://www.unimed.coop.br/site/web/franciscobeltrao/admiss%C3%A3o-dos-cooperados-2023> na aba **Rede Assistencial, opção Admissão de Cooperados**.

- 4.5 O não atendimento das condições previstas neste Edital e/ou irregularidades ou inadequação na documentação apresentada, determinará o indeferimento da inscrição.
- 4.6 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.7 Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do prazo ou que não atendam rigorosamente o previsto neste Edital.
- 4.8 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.9 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações falsas. Reserva-se à Unimed Francisco Beltrão o direito de excluir deste Processo Seletivo o candidato que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos.
- 4.10 Não serão concretizadas as inscrições com documentação incompleta.
- 4.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.12 A inscrição a que se refere o presente Edital não implica em direito líquido e certo de cooperação à Unimed Francisco Beltrão.
- 4.13 **O período de inscrição e apresentação da documentação é de 17 de novembro de 2023 a 17 de dezembro de 2023.**

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 A análise inicial da documentação dos candidatos será feita pelo Conselho Técnico Societário da Cooperativa, e a inscrição aprovada quanto à regularidade documental será encaminhada para análise e deliberação final quanto aos demais critérios de classificação, em reunião do colegiado formado pelos membros dos Conselhos Técnico Societário e de Administração.
 - 5.1.1 Findo o prazo de inscrição, o Conselho Técnico Societário se reunirá, extraordinariamente, para conferir a documentação apresentada pelos



candidatos e sua regularidade, emitindo parecer em relação as inscrições aprovadas no prazo de 15 (quinze) dias.

5.1.2 Em seguida, o Conselho Técnico Societário encaminhará toda a documentação dos candidatos inscritos e o seu parecer para análise e deliberação quanto aos critérios de classificação e desempate, em reunião colegiada que se realizará na primeira reunião ordinária do ano de 2024, conforme calendário.

5.2 Caso ocorra inscrição de interessados em quantidade superior às vagas previstas para a especialidade e respectiva localidade, serão utilizados os seguintes critérios classificatórios:

a) Titulação acadêmica (especializações, mestrado, doutorado) na especialidade inscrita:

Titulação acadêmica	Pontuação
Título de especialista ou área de atuação registrado no CRM	4,0
Pós-graduação na especialidade inscrita	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0

b) Tempo de exercício da profissão na especialidade inscrita no processo seletivo, mediante comprovação da Instituição onde presta ou tenham prestado os serviços médicos na especialidade ou área de atuação:

- De 1 a 5 anos: 2,0 pontos.
- Acima de 5 anos: 4,0 pontos.

c) Médico plantonista em prestador credenciado à Cooperativa: 3 (três) pontos por ano de plantão prestado, limitado a 4 (quatro) anos, comprovado por meio de declaração do serviço credenciado instruída com as escalas de plantão.

5.2.1 A somatória de pontos, observados os critérios do item 5.2, determinará a ordem de classificação do candidato à vaga a que se inscreveu.

5.3 Caso ainda se verifique o empate de candidatos à mesma vaga inscrita, de acordo com os critérios previstos no item 5.2, o Colegiado utilizará os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:



- a) Tempo de exercício profissional do candidato na cidade para a qual estiver sendo admitido, mediante o oferecimento de cópia do alvará emitido pelo município onde o candidato presta seus serviços.
- b) A idade do candidato, sendo escolhido o candidato mais velho entre os que estejam com a pontuação empatada.
- c) Anterioridade da inscrição no processo seletivo.

6 DO RESULTADO E RECURSO

- 6.1 A relação dos médicos/candidatos convocados para preenchimento das vagas constantes neste Edital será divulgada no prazo de 05 dias úteis após a reunião colegiada.
- 6.2 A divulgação do resultado deste processo seletivo será feita através da página da Unimed Francisco Beltrão no endereço eletrônico <https://www.unimed.coop.br/site/web/franciscobeltrao/admiss%C3%A3o-dos-cooperados-2023> na aba Rede Assistencial, opção Admissão de Cooperados, ficando o resultado e os documentos disponíveis para consulta dos candidatos na Secretaria da Diretoria Executiva, situada na sede da Cooperativa.
- 6.3 Da decisão acerca da seleção caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado, o qual será encaminhado para o Conselho de Administração para decisão.
- 6.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deve estar fundamentado e deve atender o prazo previsto no item 6.3, sob pena de ser considerado intempestivo, quando será negado o seu seguimento.
- 6.5 O recurso deverá ser apresentado e protocolado, por meio físico, na Secretaria da Diretoria Executiva, observando o respectivo prazo e o horário de funcionamento desse setor (de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h30 às 17:45h).
 - 6.5.1 Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico, ou site, ou ainda, fora do prazo.
- 6.6 Não serão considerados para fins de recontagem de pontos ou para a instrução de outras alegações apresentadas na fase recursal, documentos



que **deveriam ter sido entregues pelo candidato no período da inscrição.**

6.7 O Conselho de Administração da Cooperativa constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

6.8 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Francisco Beltrão ao e-mail do candidato recorrente cadastrado na inscrição.

6.9 O resultado final deste Processo de Seleção, após o decurso do prazo recursal ou após julgamento de eventual recurso interposto, será homologado pelo Conselho de Administração e publicado no seguinte endereço eletrônico:
[https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados.](https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados)

7 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS APÓS A APROVAÇÃO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

7.1 O médico que for aprovado para ingresso no Programa de Formação de Aspirantes, deverá providenciar obrigatoriamente a entrega dos documentos abaixo relacionados devidamente assinados, com firma reconhecida:

1. Proposta de Admissão, contendo os dados cadastrais completos, conforme modelo do Anexo V;
2. Declaração pessoal informando ter participado ou não como Cooperado de outra Unimed, conforme modelo do Anexo VI;
3. Declaração de que não é sócio ou ocupa cargo de direção, administração ou é membro de Conselhos Consultivos ou Fiscais em Operadoras de Planos de Saúde concorrentes da Cooperativa, conforme modelo do Anexo VII;
4. Termo de adesão ao Programa de Formação de Aspirantes, conforme modelo do Anexo VIII;
5. Termo de confidencialidade do Programa de Formação de Aspirantes, conforme modelo do Anexo IX;
6. Termo de recebimento do Regulamento do Programa de Formação de Aspirantes (Anexo X);



7. Declaração de leitura e concordância com os termos do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Programa de Formação de Aspirantes da Cooperativa, conforme modelo do Anexo XI.

7.2 Os documentos acima relacionados poderão ser obtidos pelo médico aprovado na sede da cooperativa, junto à Secretaria da Diretoria Executiva, ou acessando o endereço eletrônico <https://www.unimed.coop.br/site/web/franciscobeltrao/admiss%C3%A3o-dos-cooperados-2023> na aba Rede Assistencial, opção Admissão de Cooperados.

7.3 Após o ingresso do candidato na Unimed Francisco Beltrão, o mesmo será submetido a um estágio probatório, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Programa de Formação de Aspirantes, do Estatuto Social e do Regimento Interno.

7.4 Os candidatos aprovados ingressarão na Cooperativa na qualidade de **ASPIRANTES**, devendo preencher obrigatoriamente o **Formulário de Cadastro do Aspirante, submetendo-se a Estágio Probatório de 02 anos** e à abertura de conta bancária em Instituição Financeira indicada pela Unimed Francisco Beltrão, sendo-lhes, nesta condição, assegurados os direitos e exigidos os deveres especificamente previstos no Regulamento do Programa de Formação de Aspirantes.

7.5 Durante os primeiros 02 (dois) anos do ingresso na Cooperativa, os candidatos aprovados, nos termos do Estatuto Social e Regimento Interno, manterão compromisso de atuação no âmbito da sua especialidade / área de atuação na localidade indicada na inscrição e para a qual foram admitidos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o limite das vagas disponibilizadas, observados os critérios de preferência e de desempate fixados neste Edital.

8.2 A análise curricular e documental será realizada pela Conselho Técnico Societário da Unimed Francisco Beltrão e homologada pelo Conselho de Administração.

8.3 As vagas oferecidas neste processo seletivo, quando não ocupadas ao final da apuração, continuarão disponíveis, podendo ser publicado novo edital, a qualquer tempo, visando o preenchimento das mesmas.



- 8.4 Os candidatos não classificados em decorrência da aplicação de critérios de desempate, serão automaticamente eliminados do processo de seleção, podendo participar de novo concurso.
- 8.5 A inscrição implica o compromisso do candidato em aceitar e cumprir as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Formação de Aspirante, assim como em conhecer e observar o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas legais que regem a atividade da Cooperativa como Operadora de Planos de Saúde.
- 8.6 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 8.7 O candidato não poderá atuar como Aspirante da Unimed Francisco Beltrão em especialidade/área de atuação diversa daquela que ensejou a sua inscrição neste processo seletivo, salvo autorização expressa do Conselho de Administração, após 02(dois) anos do ato admissional, desde que haja disponibilidade de vagas para a nova especialidade/área de atuação pretendida, devendo o requerente comprovar titulação registrada no Conselho Regional de Medicina e comprove o exercício profissional após titulação, na especialidade/área de atuação para a qual pretenda solicitar extensão ou migrar.
- 8.8 Se houver necessidade, por demanda de serviços da Cooperativa, de Aspirantes em determinada Especialidade/Área de Atuação, nesse período de 02 (dois) anos, o Conselho de Administração poderá deliberar favoravelmente à extensão ou mudança de especialidade, antes do prazo definido, através de edição de norma específica para tal.
- 8.9 No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme o seguinte critério:
- a) caso a desistência do candidato aprovado ocorra após a sua admissão no Programa de Formação de Aspirante da Unimed Francisco Beltrão, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada, desde que a desistência ocorra dentro da vigência do presente edital;
 - b) a desistência deverá ser formalizada por meio de correspondência protocolada na Unimed Francisco Beltrão, junto à Secretaria da Diretoria Executiva.
- 8.10 O prazo de validade deste Edital é de dois anos, a contar da publicação do resultado final.



- 8.11 A Unimed Francisco Beltrão não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através dos meios indicados neste Edital.
- 8.12 As informações sobre o presente Processo de Seleção serão prestadas pela Unimed Francisco Beltrão, através do telefone 46-3520-5824 ou WhatsApp 46-99923-0504 de segunda à sexta, das 08h às 11h e das 13h às 17h00, e pela Internet, através do site <https://www.unimed.coop.br/web/franciscobeltrao/admissao-de-cooperados>.
- 8.13 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção que estiver em poder da Unimed Francisco Beltrão não será devolvida ao candidato em tempo algum.
- 8.14 Os candidatos ao realizarem a inscrição para participar deste processo de seleção expressam o consentimento de oferecer seus dados para a Unimed Francisco Beltrão, permitindo que essa os utilize e os armazene, cujos dados são imprescindíveis para a participação do processo seletivo e posterior admissão no quadro social da cooperativa. A documentação fornecida pelos candidatos permanecerá armazenada pela Unimed Francisco Beltrão pelo prazo de 02 (dois) anos após a conclusão do processo de seleção; após esse prazo a documentação será eliminada, efetuando a exclusão de cópias dos arquivos digitais (e-mail, diretórios, hd externo, pen drive, entre outros), além de triturar todo documento existente por meio físico.
- 8.15 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 8.16 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Unimed Francisco Beltrão.
- 8.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Unimed Francisco Beltrão, no endereço eletrônico <https://www.unimed.coop.br/site/web/franciscobeltrao/admiss%C3%A3o-dos-cooperados-2023> na aba Rede Assistencial, opção Admissão de Cooperados.

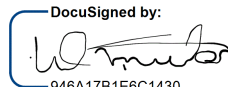


UNIMED FRANCISCO BELTRÃO

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1171 - Centro
85.601-000 – Francisco Beltrão - Paraná
Fone (46) 3520-5834 – SAC 0800-414554
www.unimed.coop.br/franciscobeltrao



Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2023.

DocuSigned by:


946A17B1E6C1430

UNIMED FRANCISCO BELTRÃO
Diretora Presidente

